

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
 NO DIA: 04 / 03 / 89
 NA EDIÇÃO N.º: 426
 FLS. N.º: _____
 PG. N.º: 19

L E I Nº 007/89 - 5K

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, transferir recursos financeiros ao Fomosa Atlético Clube (FAC), e de outras providências.

Câmara Municipal de Vereadores de Fomosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, a transferir durante o corrente exercício, ao Fomosa Atlético Clube (FAC), CGC 78 684 741/0001-30 recursos financeiros, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, correrá a conta da dotação própria constante / do orçamento vigente, assim especificado:

0600	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0603	- SERVIÇOS DE DESPONTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS
3.0.0.0	- DESP. AS CORRENTES
3.1.0.0	- DESP. AS DE CUSTEIO
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0	- Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.3-076	- Contribuições Correntes R\$ 2.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Parque Municipal, aos 18 dias do mês de março de 1989, por mim, Prefeito Municipal.

 Prefeito Municipal